CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)
Em 03/07/2017
Rafael L. Marques
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 007 DE 03 JULHO DE 2017

Exmo. Sr.
Rafael Luiz Marques
Presidente da Câmara Municipal de Tocantins.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, na forma regimental, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que através da secretaria competente **proceda urgentemente no Loteamento Novo Horizonte de propriedade do município:**

a) Realização de limpeza geral com recolhimento de entulhos em toda extensão do Loteamento e também colocação de placas de advertências proibindo jogar lixo, no intuito de conscientizar a população de não poluir o meio ambiente;

b) Que seja providenciado limpeza e fechamento do terreno nas proximidades da obra da rodoviária e no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Razze Rossi;

c) Que realize a limpeza e proteção em torno da nascente localizada no citado loteamento;

d) Que seja providenciado um local próprio e sinalizado para que os profissionais de caçambas, caminhões, carroceiros, e munícipes possam depositar os seus entulhos.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, aos 03 de julho de 2017.

Vereador – Adriano Aloísio Amaro

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica devido ao grande acúmulo de entulhos existente neste loteamento conforme fotografias em anexo, sendo que atualmente depositam o lixo indiscriminadamente nas margens e vias públicas deste loteamento.Por isso solicito urgentemente providências desta administração quanto a limpeza e colocação de placas de advertências no referido loteamento para evitar que os munícipes depositem lixo diretamente na natureza o que vem ocorrendo frequentemente.

Exercendo o papel de representante do povo, estendo o pedido de aprovação desta indicação aos meus colegas de vereança, esperando que esta administração possa acatar esta solicitação e continuar executando a limpeza do loteamento periodicamente.

(1)



(2)



Encaminhado (a) pelo
Ofício nº 091 / 2017
Em / /

(3)



(4)



(5)



(6)



(7)



(8)

